



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, e filial na Av. Conde da Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por sua Procuradora, Sra. **MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, brasileira, solteira, consultora técnica comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.400.024-04, portadora da Cédula de Identidade nº 4.502.427 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0025, de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 08/2016, com as devidas justificativas;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002, de 17/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

**CONSIDERANDO** anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 23/01/2017, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e as disposições da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 0025, de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº011/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/02/2017 e final 17/02/2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
 CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

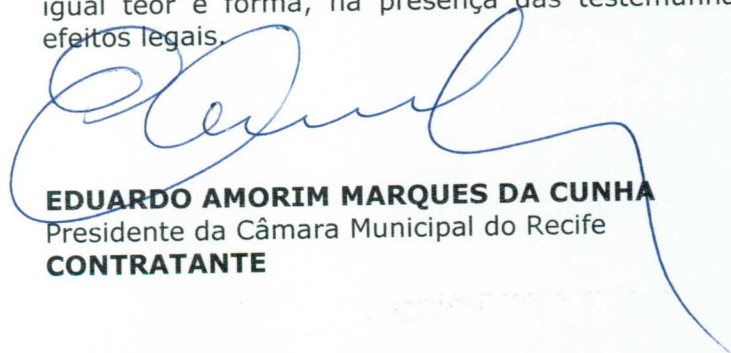
Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.002. 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2017.00086, emitida em 16/02/2017, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
 Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

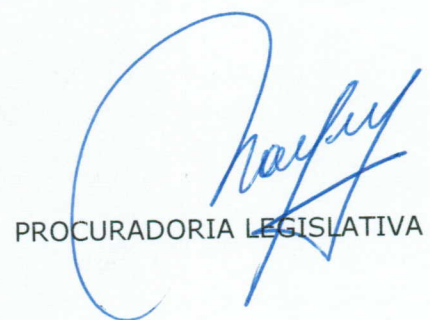
Recife, 17 de fevereiro de 2017.



**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**




**MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA GALINDO DE MELO**  
 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.  
**CONTRATADA**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
  
 Elevadores Atlas Schindler S/A  
 Ronaldo Farias  
 Consultor Técnico Comercial  
 CPF: 029.319.064-09

2. \_\_\_\_\_  
 CPF/MF nº \_\_\_\_\_